MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS SOB O Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO/MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE (SGTES/MS) E CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA (BRASÍLIA/DF).

Aos oito dias do mês de março do ano de 2018, presentes de um lado a UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, por meio da SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.274.533/0001-50, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 7º andar, neste ato representada pelo seu Secretário, Rogério Luiz Zeraik Abdalla brasileiro, inscrito sob o CPF/MF nº. 836.180.409-97, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, doravante denominado CESSIONÁRIO, e, de outro lado, o CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 61919643/0001-28, com sede em SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte, CEP 71503-507, neste ato representado pelo Senhor Juliano do Vale, portador do RG nº 2772 SSP e inscrito no CPF nº. 451.715.301-06, com endereço eletrônico (e-mail) odontovale@terra.com.br e telefone (61)3033-4429, doravante denominado CEDENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS, sem repasse de recursos financeiros, mediante as disposições legais e regulamentares atinentes à matéria e sob a égide do Decreto nº 8.789/2016, consubstanciado nas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DOS SERVIÇOS.

O presente Termo de Compartilhamento de Dados tem por objeto a cessão de dados de profissionais registrados no Banco de dados do Conselho Federal de Odontologia ao Ministério da Saúde, no formato especificado pelo DATASUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As especificações dos dados a serem cedidos encontram-se no Anexo I deste Termo de Compartilhamento de Dados, nos termos da Resolução nº 27/04 do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL e do Decreto nº 8.789/2016, de acordo com o limite legal e técnico do Cedente, que deverá ser justificado de forma fundamentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Especificações Técnicas para a cessão dos dados são estabelecidas pelo Departamento de Informática do SUS, do Ministério da Saúde (DATASUS), e encontram-se no Anexo II deste Termo de Compartilhamento de Dados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O DATASUS disponibilizará, sempre que necessário, apoio técnico para a conformação dos dados no formato especificado no Anexo II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Este Termo de Compartilhamento de Dados destina-se ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE à cessão de dados do Conselho Federal de Odontologia, visando sua utilização no âmbito dos sistemas de informação do Ministério da Saúde para fins de compartilhamento com os demais estados membros do MERCOSUL e para utilização na formulação, avaliação e monitoramento de políticas públicas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

É de inteira responsabilidade das partes qualificadas no preâmbulo deste Termo de Compartilhamento de Dados resguardar o sigilo das informações individuais contidas no sistema ou processo tecnológico envolvido em qualquer etapa do ciclo da informação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CESSIONÁRIO, ao firmar o Termo de Confidencialidade constante do Anexo III deste Termo de Compartilhamento de Dados, obriga-se à sua integral observância e fiel cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o CESSIONÁRIO utilize um sistema de terceiro, o mesmo deve exigir do proprietário do sistema o comprometimento de resguardar o sigilo das informações, nos moldes do Termo de Confidencialidade, constante do Anexo III deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CESSIONÁRIO obriga-se a manter a rastreabilidade das ações executadas em seu sistema de informação, devendo informar ao CEDENTE qualquer alteração identificada nos dados compartilhados.

PARÁGRAFO QUARTO – O CESSIONÁRIO poderá fornecer dados de profissionais registrados no Conselho Federal de Odontologia, para fins de migração e registro do respectivo profissional, em outro país, neste caso, mediante autorização do profissional interessado, podendo ser fornecida informação a representante dos seguintes órgãos:

a) Argentina: Ministerio de Salud de la Nación;

b) Paraguai: Ministerio de Salud Pública y Bienestar Social;

c) Uruguai: Ministerio de Salud Pública.

PARÁGRAFO QUINTO – O CESSIONÁRIO poderá utilizar os dados para levantamentos estatísticos e pesquisas relevantes à gestão do trabalho e da educação em saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Compete ao CEDENTE:

a) Disponibilizar, ao CESSIONÁRIO e manter atualizados os dados especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo, no formato estabelecido pelo documento de Especificação Técnica.....(Anexo II) e suas atualizações, quando existentes;

b) Prestar suporte referente à utilização dos dados do Conselho Federal de Odontologia;

c) Informar ao CESSIONÁRIO, para devidas providências, os casos identificados como suspeitos de irregularidade, obtidos por meio de processo de monitoramento nacional;

Compete ao CESSIONÁRIO:

a) Solicitar o Banco de dados do Conselho Federal de Odontologia, na forma e conteúdo estabelecidos neste Termo de Compartilhamento de Dados;

b) Receber os dados solicitados, na forma e conteúdo estabelecidos neste Termo;

c) Enviar ao Conselho Federal de Odontologia no endereço SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte, CEP 71503-507, aos cuidados do Presidente do Conselho Federal de Odontologia, o Termo de Confidencialidade, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal do CESSIONÁRIO;

d) Garantir a conectividade mínima de internet para recebimento do pacote de dados;

e) Guardar sigilo e zelar pela privacidade das informações contidas na base de dados do Conselho Federal de Odontologia, conforme o Termo de Confidencialidade e legislação vigente;

f) Manter atualizadas as informações dos sistemas integrados ao banco de dados e as informações dos profissionais locais responsáveis pela recepção de dados;

g) Não repassar, comercializar ou transferir a terceiros não autorizados nos termos da Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto, as informações individualizadas, no todo ou em parte, de forma a violar o sigilo da informação;

h) Garantir, em seu sistema, total rastreabilidade dos operadores com acesso à funcionalidade de obtenção e tratamento dos dados enviados pelo Conselho;

i) Não disponibilizar, emprestar ou permitir acesso de pessoas, sistemas ou instituições não autorizadas às informações contidas na base de dados do Conselho Federal de Odontologia;

j) Não praticar ou permitir qualquer ação que comprometa a integridade da base de dados do Conselho Federal de Odontologia;

l) Compartilhar com o CEDENTE quaisquer informações cadastrais complementares de interesse mútuo que venha a ter conhecimento ao longo da vigência deste TERMO;

l) Utilizar as informações contidas na base de dados do Conselho Federal de Odontologia exclusivamente para as finalidades inerentes ao Ministério da Saúde;

m) Permitir a verificação, mediante aviso prévio, no prazo de dez dias, por parte do Conselho Federal de Odontologia, do processo de utilização dos dados fornecidos;

n) Encaminhar ao Conselho Federal de Odontologia correspondência oficial no caso de situações irregulares, durante o uso rotineiro do Banco de dados, no endereço: SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte, CEP 71503-507;

o) Encaminhar ao Conselho Federal de Odontologia correspondência oficial caso haja mudança de responsável pelo sistema de informação utilizado pelo CESSIONÁRIO, no endereço: SHIN CA 7, Lote 2, Bloco B, Lago Norte, CEP 71503-507;

p) Disponibilizar, quando solicitado, os relatórios de eventos (logs) de alteração de informações de cadastros do CEDENTE. Os logs deverão conter: o nome do campo que foi alterado, os valores do campo antes e depois da alteração, a data de alteração e a identificação do operador que efetuou a alteração.

CLÁUSULA QUINTA – REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução deste Termo de Compartilhamento de Dados não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO DO TERMO

O presente Termo de Compartilhamento de Dados poderá ser objeto de rescisão, nas seguintes hipóteses:

a) Por mútuo acordo entre os pactuantes;
b) Por vontade de uma das partes, mediante aviso prévio de trinta dias;
c) Por descumprimento de quaisquer Cláusulas e Condições, poderá a parte prejudicada, rescindir formalmente, o presente instrumento, com aviso prévio de trinta dias.
d) Por superveniência de legislação que o torne inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Compartilhamento de Dados será levado à publicação pelo CESSIONÁRIO, no Diário Oficial da União A lista dos entes que celebrarem este Termo será mantida e atualizada mensalmente em endereço eletrônico informado pelo DATASUS.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, as partes elegem o Foro da Justiça Federal-Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Acordo de Concessão de Uso, em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

CEDENTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

TESTEMUNHAS:

Brasília, 13 de março de 2018.

MATRIZ MÍNIMA DE REGISTRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MERCOSUL

Nome: ..... Sobrenomes: .....

Nome Social .....

Tipo e Nº do Documento de Identidade.....Data de Nascimento / /

CPF:.....

Cidade e País de Nascimento.....

Nacionalidade..... Sexo .....

Profissão: .....

Título/Diploma/Certificado.....

Instituição formadora.....

Data ...../...../..... Cidade .....País.....

Nº Registro Profissional...../Jurisdição.....

Status:.....

Data de registro / /

Observações.....

Especialidade Profissional

Título/Diploma/Certificado .....

Órgão que credencia .....

Instituição formadora .....

Carga horária .....

Data ...../...../..... Cidade .....País .....

Nº do Registro Profissional...../Jurisdição.....

Data de registro / /

Formação de Pós-Graduação

Título/Diploma/Certificado .....

Instituição formadora .....

Carga Horária .....

Data ...../...../..... Cidade .....País .....

Revalidação de Título/Diploma/Certificado.....

Instituição .....

Data ...../...../..... País .....

Registro de Título/Diploma/Certificado em outro País

País .....Data ...../...../.....

Domicílio Particular

Rua.....Nº.....

Cidade .....Estado.....País.....

CEP.....Telefones .....

E-mail.....

Sanções

Tipo..... Data ...../...../.....

Motivo .....

Instituição que impõe a sanção.....

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – PADRÃO DO ARQUIVO PARA COMPARTILHAMENTO

Este Anexo contém Especificações Técnicas para a cessão dos dados, no âmbito do Termo de Compartilhamento de Dados de nº 001/2018, do qual este Anexo é parte indissociável.

O Conselho Federal de Odontologia deverá ceder os dados constantes no Anexo I deste Termo de Compartilhamento, referentes a todos os profissionais registrados no Conselho, em território brasileiro, dentro das especificações técnicas que se descrevem a seguir:

Forma de Envio

Os dados a serem cedidos deverão ser compartilhados com o Ministério da Saúde (MS) por meio de FTP (File Transfer Protocol), protocolo utilizado para a transferência de arquivos.

É de responsabilidade do Conselho Federal de Odontologia criar uma área de compartilhamento de arquivos do tipo FTP e criar um usuário e senha para acesso do Ministério da Saúde a esta área.

Padrão do arquivo

O arquivo a ser compartilhado deve estar no formato CSV (*Comma-separated values*), tendo como separador ";" (Aspas, ponto e vírgula, aspas) e os campos devem ser sequenciais, com ordem pré-estabelecida, não podendo ser alterada sem comunicação prévia à área técnica do Ministério da Saúde (MS), para análise de impacto da alteração. Abaixo, segue exemplo do conteúdo do arquivo CSV.

EX.: CAMPO1";"CAMPO2";"CAMPO3";"CAMPON

Nomenclatura do arquivo

O nome do arquivo deve conter informações que permitam identificar o lote, a data de processamento e o nome do Conselho (tendo em conta que haverá compartilhamento com vários conselhos), conforme exemplo abaixo.

EX.: 00001.CFM.20170101

ANEXO III

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o CEDENTE Conselho Federal de Odontologia e de outro, o CESSIONÁRIO UNIÃO/MINISTÉRIO DA SAÚDE POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE (SGTES/MS) **CONSIDERANDO** que, em razão do atendimento à exigência de manter sigilo sobre as informações técnicas pertinentes ao uso de dados do Conselho Federal de Odontologia e mediante condições estabelecidas pelo mesmo;

CONSIDERANDO que o presente instrumento, vem para regular o uso dos dados ao CESSIONÁRIO, procedimentos fornecidos pelo Conselho Federal de Odontologia, através de arquivos eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CEDENTE, do qual o CESSIONÁRIO tomar conhecimento em razão da disponibilização mensal de dados do Conselho Federal de Odontologia,

Estabelece-se o presente **TERMO,** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O objeto deste **TERMO** é prover a necessária e adequada **PROTEÇÃO ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA referente aos *dados do* Conselho Federal de Odontologia** em razão da execução do **Termo de Compartilhamento de Dados sob o n° 001/2018,** ao qual se vincula este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** reveladas pelo Conselho Federal de Odontologiaque estejam resguardadas por sigilo nos termos da legislação brasileira.

Parágrafo Primeiro: O CESSIONÁRIO poderá dispor dos dados fornecidos pelo CEDENTE, para fins de compartilhamento com os demais estados membros do MERCOSUL e para utilização na

formulação, avaliação e monitoramento de políticas públicas, obrigando-se a manter sigilo e confidencialidade com relação às **INFORMAÇÕES** que devam ser resguardadas nos termos da lei.

Parágrafo Segundo: O CESSIONÁRIO se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso indevido ou não autorizado das **INFORMAÇÕES** do Conselho Federal de Odontologia .

Parágrafo Terceiro: O CESSIONÁRIO poderá fornecer dados de profissional registrado no Conselho Federal de Odontologia, para fins de migração e registro do respectivo profissional, em outro país, neste caso, mediante autorização do profissional interessado, podendo ser fornecida informação a representante dos seguintes órgãos:

a) Argentina: Ministerio de Salud de la Nación.
b) Paraguai: Ministerio de Salud Pública y Bienestar Social.
c) Uruguai: Ministerio de Salud Pública.

Parágrafo Quarto: As partes poderão utilizar os dados para levantamentos estatísticos e pesquisas relevantes à gestão do trabalho e da educação em saúde, sem, contudo, divulgar dados individualizados de profissionais registrados no Conselho Federal de Odontologia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste **TERMO** não serão aplicadas às **INFORMAÇÕES** que:

I. Sejam comprovadamente de domínio público.

II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente **TERMO** e que não estejam resguardadas por sigilo nos termos da lei;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

O CESSIONÁRIO se compromete a utilizar as **INFORMAÇÕES** fornecidas exclusivamente para os propósitos definidos no **Termo de Compartilhamento** ao qual se vincula.

Parágrafo Primeiro: O CESSIONÁRIO se compromete a não efetuar qualquer cópia das **INFORMAÇÕES** sem o consentimento formalizado do Conselho Federal de Odontologia.

Parágrafo Segundo: O CESSIONÁRIO se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste **TERMO** e da natureza confidencial das **INFORMAÇÕES** do Conselho Federal de Odontologia.

Parágrafo Terceiro: O CESSIONÁRIO deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das **INFORMAÇÕES** oriundas do CEDENTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se formalmente autorizado pelo CEDENTE.

Parágrafo Quarto: O CESSIONÁRIO obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos autorais e de propriedade intelectual relativas às **INFORMAÇÕES** que venham a ser reveladas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.

O presente instrumento, firmado em decorrência do **Termo de Compartilhamento de Dados** ao qual se vincula, permanecerá em vigor por prazo indeterminado, subsistindo seus efeitos à eventual rescisão que por ventura venha a ocorrer de forma escrita, no prazo estipulado entre as partes descritas naquele instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO constitui vínculo indissociável ao **TERMO DE COMPARTILHAMENTO sob o n°001/2018**, que é parte independente e regulatória deste instrumento.

Parágrafo Único: O presente **TERMO** constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de **INFORMAÇÕES**, principalmente as **CONFIDENCIAIS**, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais.

Brasília, 13 de março de 2018.

Augusto Luiz Zeraik Abdalla
Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS

Representante Legal do CESSIONÁRIO/Parte Receptora.